



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 005/2024

DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO e posterior DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -
Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento dos Lote 04 (Mat. 28.945) e Lote 05 (Mat. 28.946), da quadra 05, do Residencial Analy, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de FR-URB-AMAMBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 133473/2023 de 30/11/2023.

Art. 2º Fica aprovado ainda, o Desmembramento do Lote 04/05, da quadra nº 05, do Residencial Analy, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de FR-URB-AMAMBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, em conformidade com o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º O Remembramento e posterior Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2024.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 3509Pag:007-008

Em:18/01/24

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I
DO DECRETO Nº 005/2024
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Remembramento dos Lote 04 (Mat. 28.945) e Lote 05 (Mat. 28.946), da quadra 05, do Residencial Analy, matrículas registradas no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de FR-URB-AMAMBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, que passa a ser denominado de Lote 04/05.

Área Total: 501,12 m² (Quinhentos e um metros e doze centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Engenheira Civil Viviane Inez Satirito Silvestre, CREA 63.312-D MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 04/05 (Remembrado)

ÁREA REGULAR= 23,20 m x 21,60 m= 501,12 m²

Ao Norte: 23,20 m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, para onde faz frente;

Ao Sul: 11,60 m com o Lote 17 e 11,60 com o Lote 18;

A Leste: 21,60 m com o Lote 06;

A Oeste: 21,60 m com o Lote 03 e a 34,80 m da Rua Fernando R. da Luz;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO II
DO DECRETO Nº 005/2024
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote 04/05, da quadra 05, do Residencial Analy, situado no Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de FR-URB-AMAMBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, que passam a serem denominados de Lote 04, Lote 05 e Lote 05-A.

Área Total: 501,12 m² (Quinhentos e um metros e doze centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo da Engenheira Civil Viviane Inez Satirito Silvestre, CREA 63.312-D MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 04 (Desmembrado)

ÁREA REGULAR= 6,97 m x 21,60 m= 150,55 m²

Ao Norte: 6,97 m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, para onde faz frente;
Ao Sul: 6,97 m com a Fração do Lote 17;
A Leste: 21,60 m com o Lote 05;
A Oeste: 21,60 m com o Lote 03 e a 34,80 m da Rua Fernando R. da Luz;

LOTE 05 (Desmembrado)

ÁREA REGULAR= 6,97 m x 21,60 m= 150,55 m²

Ao Norte: 6,97 m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, para onde faz frente;
Ao Sul: 4,63 m com a Fração do Lote 17 e 2,34 m com a Fração do Lote 18;
A Leste: 21,60 m com o Lote 05-A;
A Oeste: 21,60 m com o Lote 04 e a 41,77 m da Rua Fernando R. da Luz;

LOTE 05-A (Remanescente)

ÁREA REGULAR= 9,26 m x 21,60 m= 200,02 m²

Ao Norte: 9,26 m com a Rua Jorge Gilberto Zamban, para onde faz frente;
Ao Sul: 9,26 m com o Lote 18;
A Leste: 21,60 m com o Lote 06;
A Oeste: 21,60 m com o Lote 05 e 48,74 m da Rua Fernando R. da Luz.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 3509Pag:007-008
Em:18/01/24